



1. REGÊNCIA GERAL		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ORGÃO INTERESSADO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DISPENSA 059-2025	232-2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	
MENOR PREÇO	(x)NÃO ()SIM	
7. FORMA DE FORNECIMENTO	8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
PARCELADO	MENOR PREÇO	
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, COMPONENTES DE REDE E INSUMOS DE MANUTENÇÃO, VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MELHORAR A COMUNICAÇÃO INTERNA, APOIAR A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS		
DATA E HORA: 08:00H DE 17/11/2025 ATÉ 21/11/2025, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01.01 2.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0007.2.040 12.122.0007.2.049 12.365.007.2.002 12.365.007.2.003 4.122.0002.2.033	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOV. E ADM.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		
O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de doze meses contado da data de sua assinatura.		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
RÔMULO CLÉSIO ALVES DA SILVA <i>Agente de Contratação</i>		

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, periféricos, componentes de rede e insumos de manutenção, visando garantir a eficiência das atividades administrativas, melhorar a comunicação interna, apoiar a manutenção dos sistemas e assegurar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Curaçá, por meio da Secretaria de Educação, enfrenta uma situação crítica em sua infraestrutura tecnológica, que compromete a efetividade das atividades administrativas e pedagógicas. A carência de componentes essenciais de computadores, periféricos, equipamentos de rede e insumos de manutenção gera um cenário que prejudica a conectividade, o armazenamento de dados e a execução de serviços fundamentais. Essa limitação impacta não apenas a operação interna da secretaria, mas também a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

A falta de equipamentos adequados resulta na dificuldade de comunicação entre os setores da Secretaria de Educação, comprometendo a organização de processos e a continuidade das atividades essenciais para o atendimento aos alunos e à comunidade. Além disso, a insuficiência de dispositivos modernos dificulta o trabalho dos servidores responsáveis pela manutenção dos sistemas e equipamentos de informática, tornando mais lentos e complexos os reparos e a resolução de problemas técnicos. A disponibilidade de equipamentos compatíveis e atualizados permitirá que esses profissionais executem suas funções com maior eficiência, reduzindo o tempo de inatividade dos sistemas e garantindo que os serviços tecnológicos essenciais estejam sempre operacionais.

Dessa forma, a provisão de infraestrutura tecnológica adequada é imprescindível para assegurar a eficiência e eficácia do trabalho desenvolvido pela Secretaria, impactando diretamente a aprendizagem, o suporte oferecido aos educadores e estudantes e a operação dos processos internos de manutenção.

É essencial ressaltar que a melhoria da infraestrutura tecnológica atenderá a uma necessidade real da administração pública, alinhando-se aos interesses da coletividade. O investimento em tecnologia não se limita à atualização de equipamentos, mas constitui condição indispensável para garantir que os serviços educacionais sejam realizados com qualidade e eficácia, facilitando a gestão administrativa, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento educacional e fortalecendo a capacidade operacional dos profissionais de manutenção.

Portanto, a adequação da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Educação da Prefeitura de Curacá não apenas resolverá problemas operacionais imediatos, mas também contribuirá para a construção de um sistema educacional mais robusto, seguro e eficaz, em consonância com as expectativas e necessidades da comunidade escolar. Este atendimento à demanda emergente revela-se fundamental para o fortalecimento do serviço público e para o cumprimento das responsabilidades da administração municipal em promover a educação de qualidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CABO CAT6 CAIXA COM 305 METROS	Caixas	3
2	Peça fêmea RJ45 keystone CAT5E branco	Unidades	40
3	conectores macho RJ45 keystone caixa com	Caixas	10
4	Alicate para crimpagem de conectores modulares tipo RJ45, RJ12 E RJ11, compatível com cabos utp e stp, categoria 5/5e/6. Corpo em aço com tratamento anticorrosivo, cabo ergonômico emborrachado com design antideslizante. Deve possuir lâmina de corte e decape para cabos, mecanismo de trava de segurança e estrutura de alta durabilidade. Ferramenta deve possuir garantia mínima de 12 meses.	Unidades	5



5	Roteador wireless de banda dupla, padrão wi-fi ieee 802.11ac (ou superior), velocidade máxima agregada de até 1350MBPS, comportando 450MBPS em 2.4ghz e 867MBPS em 5Ghz. Deve possuir mínimo de 4 portas lan gigabit e 1 porta wan gigabit, tecnologia mu-mimo, suporte a ipv6, controle dos pais, criação de rede de convidados, modo roteador e ponto de acesso. Configuração através de aplicativo para smartphone ou interface web. Equipamento deve ser bivolt automático, na cor branca, e acompanhar fonte de energia e manual. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	20
6	Switch - 8 portas gigabit 1000 MBPS HUB	Unidades	30
7	Testador universal; aplicação: cabos de rede RJ45/RJ11/RJ12/bnc; indica falhas e continuidade; portátil; alimentação: 9v	Unidades	5
8	Adaptador wi-fi usb wireless compatível com padrão ieee 802.11 b/g/n, operando na frequência de 2,4 ghz, com velocidade mínima de transferência de 150 MBPS, equipado com antena externa (removível ou fixa), interface usb 2.0 ou superior, potência de transmissão mínima de 15 dbm, compatível com sistemas operacionais windows 7, 8, 10 e superiores, suporte a protocolos de segurança wpa/wpa2.	Unidades	5
Lote 02			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
9	Fonte atx 350w reais, 24 pinos, bivolt automático, ventilador =120mm, proteções ovp/ocp/opp/scp, componentes de qualidade mínima, garantia 12 meses, compatível com desktops padrão.	Unidades	20
10	Unidade de estado sólido (SSD) interna, padrão sata iii 6 gb/s, compatível com sata ii, formato 2,5 polegadas, capacidade mínima de 480 GB, tipo nand tlc ou superior, velocidade máxima de leitura sequencial de pelo menos 500 mb/s e gravação sequencial de pelo menos 400 mb/s. Deve ser compatível com sistemas operacionais windows, linux e macos, e utilizar interface de conexão padrão sata. Tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de 1 milhão de horas. Garantia mínima de 3 anos pelo fabricante ou fornecedor.	Unidades	80
11	Memória RAM DDR3 8GB 1600MHZ	Unidades	20
12	Memória DDR4 8GB 2400MHZ	Unidades	20
13	Case externo sata para hd/ssd 2,5", interface usb 3.0, compatível com discos de até 4tb, retrocompatível com usb 2.0, suporte a windows, linux e macos, cabo usb incluso.	Unidades	5
14	Cabo de força 3 pinos, padrão nbr 14136, condutores de cobre, tensão suportada até 250v, corrente máxima 10a, para conexão de fontes de alimentação de computadores e equipamentos eletrônicos.	Unidades	25
Lote 03			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
15	Cabo VGA, 15 pinos macho/macho, sinal analógico rgbhv, resolução suportada até 1920x1080 (FULL HD), blindagem dupla contra emi/rfi, para conexão entre computadores, notebooks, monitores e projetores.	Unidades	10
16	Cabo de vídeo HDMI, comprimento 3 metros, padrão 2.0 ou superior, suporte a resolução mínima 4k a 60hz, compatível com áudio e vídeo digital.	Unidades	10
17	Cabo de vídeo HDMI, comprimento 5 metros, padrão HDMI 2.0 ou superior, suporte a resolução mínima 4k a 60hz, compatível com áudio e vídeo digital.	Unidades	5
18	Cabo de vídeo HDMI, comprimento 10 metros, padrão HDMI 2.0 ou superior, suporte a resolução mínima 4k a 60hz, compatível com áudio e vídeo digital.	Unidades	2
Lote 04			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
19	Jogo de chaves phillips/ferro de 6 peças, cabo ergonômico emborrachado, haste em aço cromo-vanádio, tamanhos diversos (pequeno, médio, grande), uso geral em manutenção.	Unidades	3
20	Pasta térmica para processadores, à base de prata, com condutividade térmica mínima de 5 w/mk, acondicionada em pote de 50g, acompanhada de espátula aplicadora..	Unidades	10
21	Spray limpa contato elétrico, 300ml, com evaporação rápida, não condutivo, não corrosivo, próprio para equipamentos eletrônicos.	Unidades	24
22	Álcool isopropílico spray, 300ml, pureza mínima de 99,8%, uso em limpeza de componentes eletrônicos, embalagem com válvula de spray.	Unidades	10
23	Cartela contendo 5 unidades de pilha CR2032, composição de lítio, tensão 3v, capacidade mínima de 200mah, validade mínima de 3 anos.	Cartelas	80

24	Compressor de ar portátil, isento de óleo, tipo direto, tensão 220V, motor elétrico monofásico com potência mínima de 500W, pressão máxima de operação de até 90 lbf/pol ² (aproximadamente 6,2 bar), deslocamento de ar mínimo de 150 L/min, com alça para transporte, pés com suporte antiderrapante, acompanhado de mangueira e pistola de sopro com bicos direcionais, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---

4. DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, de forma contínua e satisfatória, os materiais esportivos destinados ao desenvolvimento das oficinas e atividades físicas, abrangendo os seguintes itens:

I – Fornecimento de bolas, redes, coletes, equipamentos de proteção e demais materiais em conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis, atendendo às especificações da CONTRATANTE;

II – Disponibilização dos produtos em condições adequadas de transporte e acondicionamento, assegurando sua conservação e resistência para uso em ambiente escolar;

III – Substituição imediata em caso de defeitos de fabricação, desgaste precoce ou divergência em relação às especificações previamente estabelecidas;

IV – Entrega organizada e regular, acompanhada de nota fiscal discriminada e, quando aplicável, laudos ou certificados de conformidade, permitindo conferência no ato do recebimento;

V – Garantia mínima de qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se a CONTRATADA por substituições decorrentes de falhas de fabricação.

Parágrafo único. Todo o fornecimento deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE quanto à adequação pedagógica e técnica ao uso esportivo escolar.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0007.2.040	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
	12.122.0007.2.049	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
	12.365.007.2.002	MANUT. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
	12.365.007.2.003	MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA
	4.122.0002.2.033	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOV. E ADM.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis

ANEXO I
DISPENSA 059-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II
DISPENSA 059-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;